

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

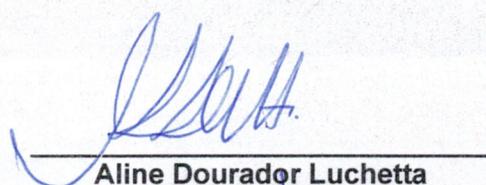
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 1/2025

Em atenção ao Art. 148, item IV, alínea "C" do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** ao seguinte documento:

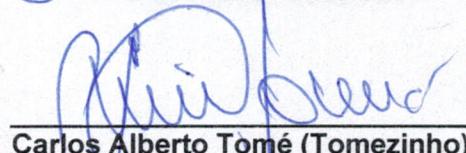
Projeto de Lei nº 10/2025 - do Executivo - Autoriza a cessão do Recinto de Exposições "José Ruy de Lima Azevedo" para realização de evento mediante pagamento parcial de tributos municipais e preços públicos e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 11/2025 - Do Executivo - Dispõe sobre a permissão de uso a título precário, mediante o recolhimento de preço público, do Recinto de Exposições "José Ruy de Lima Azevedo".

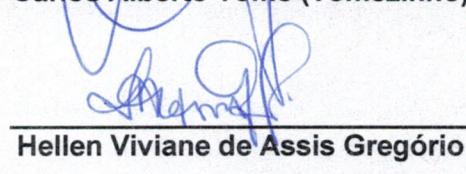
Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de fevereiro de 2025.



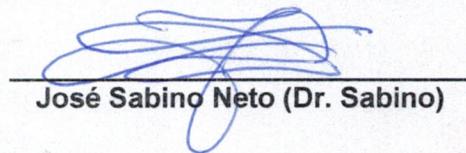
Aline Dourador Luchetta



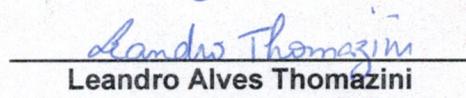
Carlos Alberto Tomé (Tomezinho)



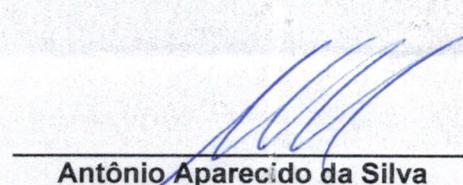
Hellen Viviane de Assis Gregório



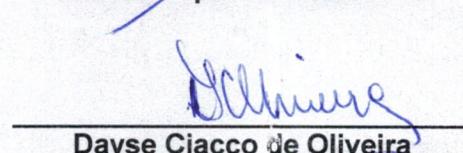
José Sabino Neto (Dr. Sabino)



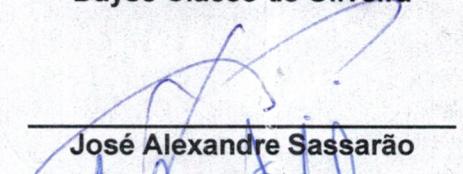
Leandro Alves Thomazini



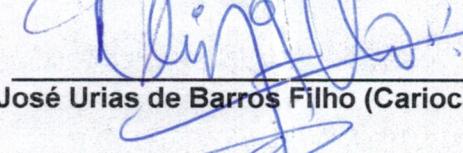
Antônio Aparecido da Silva



Dayse Ciacco de Oliveira



José Alexandre Sassarão

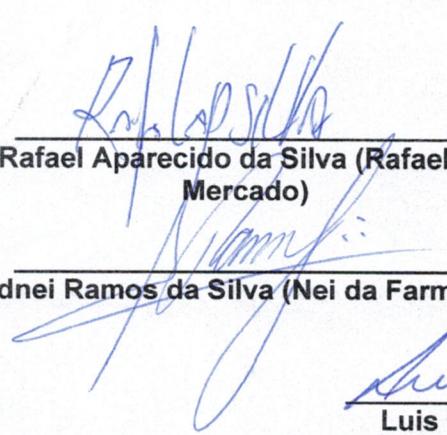


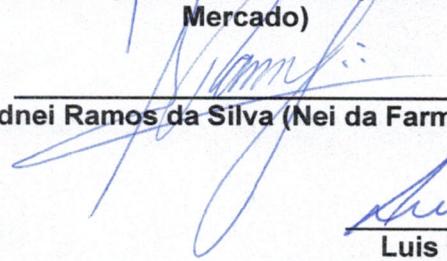
José Urias de Barros Filho (Carioca)

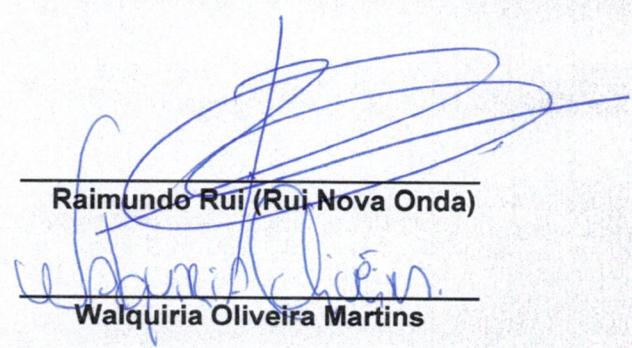


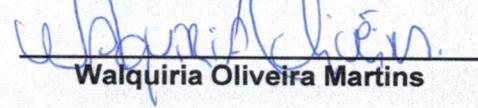
Luiz Carlos Missassi Rivera (Paraki)

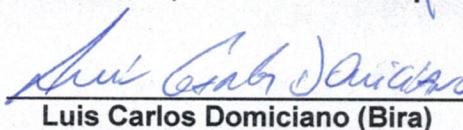
APROVADO
17/02/25
por delegado
PRESIDENTE


Rafael Aparecido da Silva (Rafael do
Mercado)


Sidnei Ramos da Silva (Nei da Farmácia)


Raimundo Rui (Rui Nova Onda)


Walquiria Oliveira Martins


Luis Carlos Domiciano (Bira)



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 10/2025 – Do Executivo - Autoriza a cessão do Recinto de Exposições "José Ruy de Lima Azevedo" para realização de evento mediante pagamento parcial de tributos municipais e preços públicos e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de fevereiro de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



Câmara Municipal

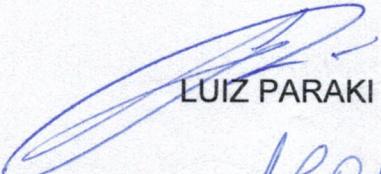
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

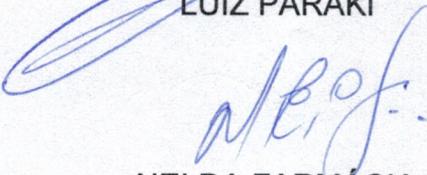
Projeto de Lei nº 10/2025 – Do Executivo - Autoriza a cessão do Recinto de Exposições "José Ruy de Lima Azevedo" para realização de evento mediante pagamento parcial de tributos municipais e preços públicos e dá outras providências.

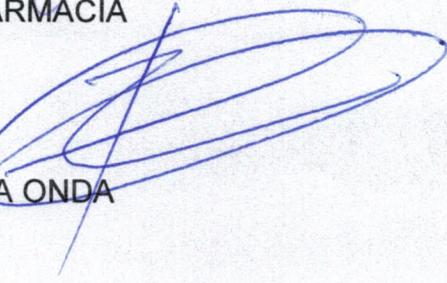
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de fevereiro de 2025.


LUIZ PARAKI


NEI DA FARMÁCIA


RUI NOVA ONDA



Câmara Municipal

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Projeto de Lei nº 10/2025 – Do Executivo - Autoriza a cessão do Recinto de Exposições "José Ruy de Lima Azevedo" para realização de evento mediante pagamento parcial de tributos municipais e preços públicos e dá outras providências.

Em atenção ao Referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de fevereiro de 2025.

WALQUÍRIA OLIVEIRA

ALEXANDRE SASSARÃO

RAFAEL DO MERCADO



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 181/2025/GAB/SG

Projeto de Lei nº 10/2025

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2025.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

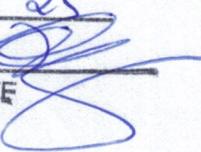
Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a cessão do Recinto de Exposições “José Ruy de Lima Azevedo” para realização de evento mediante pagamento parcial de tributos municipais e preços públicos e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

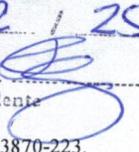
APROVADO EM VOTAÇÃO UNICA

17/02/25

por delegação 
PRESIDENTE

Documento em Regime Especial
Requerido em 01/2025

Em 17/02/25

por delegação 
Presidente

12/02/25 *Maurina*



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

“Autoriza a cessão do Recinto de Exposições “José Ruy de Lima Azevedo” para realização de evento mediante pagamento parcial de tributos municipais e preços públicos e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica autorizada a cessão das dependências do Recinto de Exposições “JOSÉ RUY DE LIMA AZEVEDO”, para a realização de evento carnavalesco nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2.025.

Art. 2º – Será de responsabilidade total da empresa idealizadora do evento a montagem e desmontagem da estrutura, contratação dos shows artísticos e demais despesas atinentes à organização e realização do evento.

Art. 3º – A contratação de toda a mão de obra necessária, incluindo equipes de segurança e equipe de primeiros socorros será de responsabilidade da empresa promotora do evento.

Art. 4º – Os responsáveis pelo evento deverão comprometer-se a zelar pela conservação do espaço cedido, restituindo-o nas mesmas condições em que foi recebido, inclusive, reparando eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 5º - Caberá aos responsáveis pelo evento cumprir as normas de segurança, acessibilidade e proteção ambiental aplicadas.

Art. 6º – Fica autorizado o pagamento parcial de tributos municipais e preços públicos incidentes exclusivamente para o presente evento.

Art. 7º – O evento deverá ser realizado mediante entrada franca do público em geral e com arrecadação de alimentos que serão doados a entidades assistenciais do município.

Art. 8º – A realização do evento deverá atender as disposições previstas na Lei nº 4.578, de 12 de novembro de 2.019.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza a cessão do Recinto de Exposições “José Ruy de Lima Azevedo” para realização de evento mediante pagamento parcial de tributos municipais e preços públicos e dá outras providências.

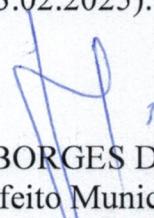
A presente proposta visa à cessão do Recinto de Exposições “José Ruy de Lima Azevedo” para a realização de evento carnavalesco nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2.025.

O referido evento terá entrada franca e deverá arrecadar alimentos que serão doados para entidades assistenciais da cidade.

Trata-se de um evento carnavalesco idealizado para procurar viabilizar um espaço centralizador onde será controlado o acesso de público. O local escolhido, por sua ampla estrutura e localização estratégica, facilita o controle de acesso ao público, assegurando a organização e a segurança dos participantes. A sessão do espaço público para a realização do evento contribui para a centralização das festividades carnavalescas, minimizando possíveis transtornos em áreas residenciais e comerciais da cidade. Será a oportunidade de colocarmos em prática um projeto piloto para apreciação e avaliação de futuras comemorações carnavalescas cujos modelos já são executados em diversos municípios.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação favorável dos Nobres Vereadores no presente projeto de lei, considerando que vossa aprovação possibilitará a realização de um evento cultural para a comunidade, levando-se em conta o prazo muito curto que tivemos para idealizar o planejamento do carnaval de 2.025. A sessão do espaço público agregado à disponibilidade de uma empresa particular realizar essa comemoração em um espaço centralizado, possibilitará a oportunidade de que neste ano teremos um projeto alternativo visando à realização desse evento cultural tradicional em nossa cidade.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (13.02.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal